

Resolução nº 12/14

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

**O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Doutor Gilson de Cássia Carvalho ao Sistema Único de Saúde, mormente, no que diz respeito à qualificação dos Gestores Municipais na Paraíba;

Considerando a importância do Doutor Gilson Carvalho para o estabelecimento de boa parte da consciência crítica e do radical compromisso com a defesa do SUS e de seus princípios doutrinários e organizativos;

Considerando ainda que os atuais e futuros gestores e gestores do SUS necessitam do reconhecimento e apoio moral e intelectual ofertados como legado ao SUS pelo Doutor Gilson Carvalho; e,

Considerando a decisão da plenária, na **07ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 04 de agosto de 2014.

**Resolve:**

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do COSEMS/PB, a Medalha de Honra ao Mérito “Gilson Carvalho”.

Art. 2º - A Medalha de Honra ao Mérito será concedida anualmente e entregue durante o Seminário Gilson Carvalho para Qualificação da Gestão do SUS na Paraíba à personalidade que se destacar no apoio à Gestão do SUS.

Art. 3º - A Medalha de Honra ao Mérito “Gilson Carvalho” será concedida, exclusivamente, durante o Seminário Gilson Carvalho para Qualificação do SUS na Paraíba a uma única personalidade por ano.

Parágrafo Único - Cada personalidade receberá apenas uma premiação durante toda a existência do Seminário Gilson Carvalho para Qualificação da Gestão do SUS na Paraíba.

Art. 4º - A premiação de que trata a presente resolução ocorrerá por prazo ilimitado enquanto houver o Seminário Gilson Carvalho para Qualificação do SUS na Paraíba.

Art. 5º - Conforme deliberação do COSEMS/PB a primeira Medalha de Honra ao Mérito “Gilson Carvalho” será concedida ao Doutor André Bonifácio pelos relevantes e imprescindíveis serviços prestados aos Gestores e Gestoras do SUS na Paraíba.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta competência.